



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 939 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1981.

Concede subvenção e autoriza abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a conceder ao Sindicato Rural de Matipó uma subvenção social de Cr\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial respectivo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 20 de novembro de 1981.

José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida Magalhães Bifano

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Secretária da Prefeitura

COMISSÃO DE FINANÇAS
Desse limitado de aprovado
Raimundo Bernardo da Costa Aprovado
Juarez Vieira Pereira - Aprovado